

REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As remunerações mensais dos membros do Conselho de Administração da AMT foram definidas nos termos do artigo 25.º e seguintes da Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes - Lei n.º 67/2013, de 28 de Agosto -, i.e., seguindo regime definido no referido diploma e através de uma Comissão de Vencimentos, nomeada pelo Despacho n.º 9220-B/2015, no que concerne aos membros indicados pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Economia, e pelo Despacho n.º 10186/2015, de 3 de setembro, no que refere ao membro indicado pela AMT. As remunerações referidas são as seguintes:

| Cargos | Remuneração Base * | Despesas de Representação** | Remuneração Base após Redução | Despesas de Representação após Redução |
|-----------------|--------------------|-----------------------------|-------------------------------|--|
| Presidente | 12 000,00 € | 4 800,00 € | 10 944,00 € | 4 377,60 € |
| Vice-Presidente | 10 800,00 € | 4 320,00 € | 9 849,60 € | 3 939,84 € |
| Vogais | 9 600,00 € | 3 840,00 € | 8 755,20 € | 3 502,08 € |

Notas:

- Às remunerações do Conselho de Administração são aplicáveis as reduções remuneratórias previstas na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, em conjugação com Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro.
- * A Remuneração Base é paga 14 vezes ao ano.
- ** As Despesas de Representação são pagas 12 vezes ao ano.